JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO № 02/2025

Processo nº: 756/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 756/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01

III - CONTRATADA: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 87.124.582/0001-04

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A administração Pública tem o dever de publicar seus atos, em alguns casos, as publicações devem ser feitas no Diário Oficial do Estado, por força de Lei. Ressalta-se que a Contratada detêm a exclusividade nas publicações do diário oficial do Estado e por esta razão não há competitividade com outras empresas. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 022/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado de publicações para o ano de 2025 é de R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) na quantidade e especificações conforme termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 6/2024/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado a cada publicação realizada, mediante empenho prévio estimado.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratação tem como objetivo a utilização para todo ano de 2025.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos

Unidade: 1 – Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas

Função: 4 – Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 2 – Apoio Administrativo

Projeto/atividade: 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – 0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido: 40865

São Borja-RS, 28 de janeiro de 2025.

REINALDO MENEZES GARCIA

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP Decreto nº 20.991/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito